

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 047/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- Lido em sessão.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões. 19/05/2004.
Nº 0

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 047, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes do Centro Olímpico, como "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES BENEDITO MARRERO JANES", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, foi funcionário público, era muito conhecido estimado e por todos, pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido em 18/05/2004
8.504

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 390/2004
Recebido em 18 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

390/2004

PROJETO DE LEI Nº 047/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Centro Olímpico.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES BENEDITO MARRERO JANES”, o Ginásio Municipal de Esportes, localizado no Centro Olímpico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE MAIO DE 2004
PRESIDENTE - 1º SECRETÁRIO

01 TO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Escrivã
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Ibiúna, 04 de 11 de 1992



104

Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 24
Luciano Casaburi Perreira
Escrivente Autorizado

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO
ESTADO DE
COMARCA DE
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

IBIÚNA
IBIÚNA
IBIÚNA
SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial Escrivã do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 04 de Novembro de 1992, no Livro Nº C - 06, à fls. 296, sob o Nº 3.187, foi feito o Registro de óbito de "BENEDITO MARRERO JANES".

falecido em 02 de Novembro de 1992, às 9:00 horas, neste distrito em Hospital Geral de Ibiúna-SP.-
do sexo Masculino de cor branca, profissão Func. Público Mun.
natural de São Roque, deste Estado.-
domiciliado e residente neste distrito na Av. Fortunatinho, nº 450.
com (60) Sessenta anos de idade, estado civil casado, filho de FRANCISCO MARRERO GRASE;-
ELISA JANES PETRILLO.-

tendo sido declarante Valdir Fanti.-
e o óbito atestado pelo Dr. Henrique Dreicon.-
que deu como causa da morte "Óbito sem assistência médica".
e o sepultamento foi feito no cemitério de Ibiúna-SP.-

Observações: Era casado com D.NEUSA GRANGEIRO MARRERO, deixa (02) duas filhas maiores: Jurema e Tania, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor.-

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 04 de Novembro de 1992



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

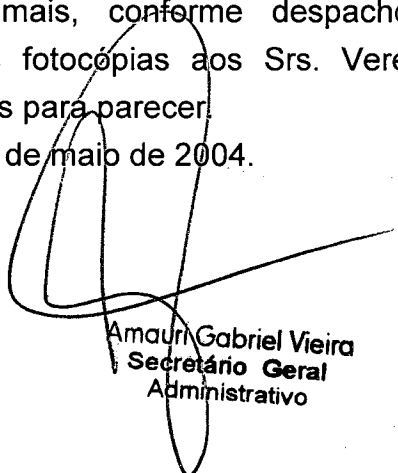
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

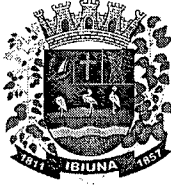
Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

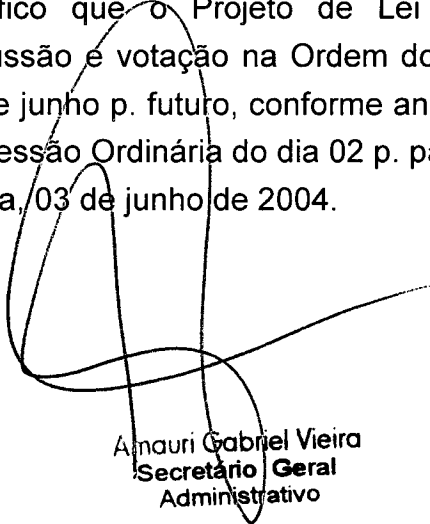
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

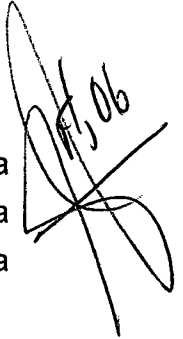
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo


06



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 390/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 390/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Centro Olímpico."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Ginásio de Esportes localizado no Centro Olímpico, homenageando o Sr. Benedito Marrero Janes, ilustre Senhor, de família tradicional no município, desportista muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

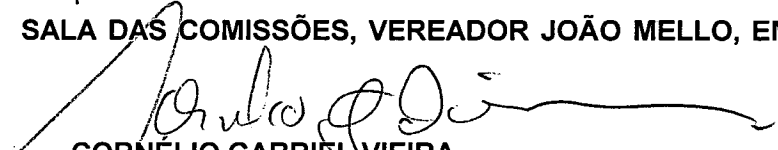
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

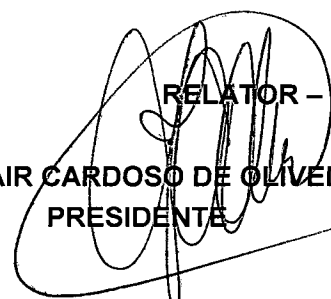
É o parecer.

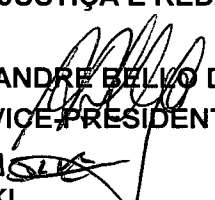
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

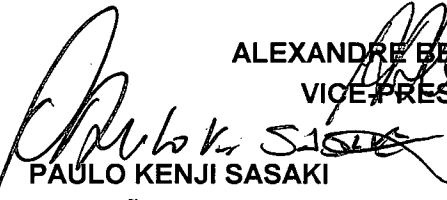
JUNHO DE 2004.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

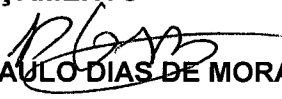

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

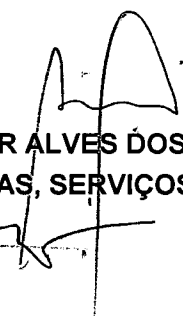

ALEXANDRE BELVO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

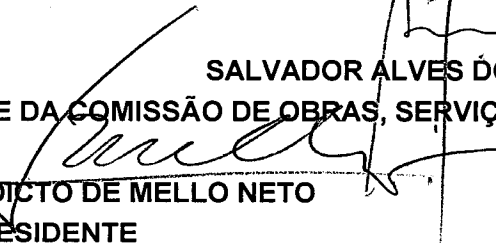

PAULO KENJI SASAKI

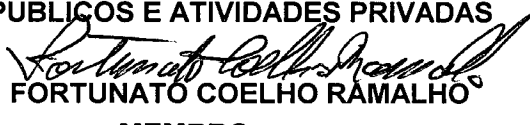
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

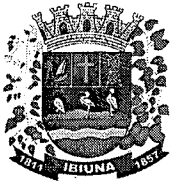

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE


PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-366/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Centro Olímpico."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES BENEDITO MARRERO JANES**", o Ginásio Municipal de Esportes, localizado no Centro Olímpico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 249/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 366/2004**, referente ao Projeto de Lei n.º. 047/2004, nesta Casa tramitou com o n.º. 390/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Centro Olímpico.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

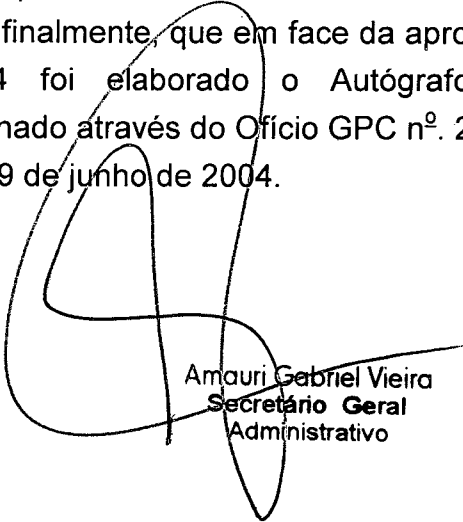
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 390/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 390/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 366/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 249/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo